



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 068/16, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ADEMIR GASPAR DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, o disposto na Lei Municipal 1.208, de 02 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO nº 026/2015 ALMT/PMJ, encaminhado através de Ofício nº 059/2016/GGM/APL, de 28.04.2015, do Presidente da Assembléia Legislativa Exmo.Sr. Presidente GUILHERME MALUF.

CONSIDERANDO a Lei 1208/2009, de 02.12.2009, Estatuto do Servidor Público que assim prevê:

Art. 130. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado ou de outro município, nas seguintes hipóteses:

- I.** para exercício de cargo em comissão ou função gratificada, com ônus para o cessionário;
- II.** por convênio assinado pela autoridade competente, com ônus para o cedente ou cessionário, conforme o interesse da Administração Pública;
- III.** nos casos previstos em leis específicas.

Parágrafo único. Mediante autorização expressa da autoridade competente o servidor poderá ter exercício em outro órgão da Administração Pública Municipal que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** do servidor EDEVANDRO RODRIGO GUANDALIN, efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade do Município de Jaciara, sem ônus para o Município de Jaciara, para a **Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso**, por 360 (trezentos e sessenta dias) a partir de **04.05.2016**, para atuar como **DIRETOR EXECUTIVO DO ISSPL** da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Ofício nº 059/2016 e Termo Aditivo ao Termo de Cessão 026/2015, oriundo daquela augusta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de desta data.

Jaciara, 02 de Maio de 2016.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**